



(TR) Termo de Referência - Processo Administrativo de Compras n.º 03/2026

Processo de Dispensa de Licitação nº 06/2026

Setor Solicitante: Almoxarifado

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza, acessórios e utensílios para higiene e copa.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de materiais de limpeza, acessórios e utensílios para higiene e copa visa à reposição anual do estoque do almoxarifado, sendo indispensável para garantir a adequada higienização dos ambientes e o suporte às atividades rotineiras da Câmara Municipal. Ressalta-se que a equipe de limpeza contratada faz uso contínuo desses materiais para a execução dos serviços de conservação, asseio e manutenção das dependências da Câmara, assegurando condições adequadas de limpeza, organização e bem-estar para servidores, vereadores e público em geral.

3. DA MODALIDADE DE AQUISIÇÃO

3.1. Considerando o valor estimado para a contratação e de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e com o objetivo de assegurar economia processual, optou-se pela DISPENSA DE LICITAÇÃO.

3.2. O critério de julgamento para a seleção da proposta mais vantajosa será o de menor preço, conforme o art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, desde que a proposta atenda às exigências previstas neste instrumento.

3.3. Os bens e/ou serviços a serem adquiridos não se enquadram como sendo bens de luxo, sendo caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.





4. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

TABELA 1 - MATERIAIS DE LIMPEZA, ACESSÓRIOS E UTENSÍLIOS PARA HIGIENE

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
1	ÁGUA SANITÁRIA, 5 LITROS	160 GALÕES
2	ÁLCOOL 70%, LÍQUIDO, 5 LITROS	65 GALÕES
3	ASSENTO SANITÁRIO UNIVERSAL, PLÁSTICO, BRANCO	3 UNIDADES
4	BALDE PLÁSTICO, REFORÇADO, 15 A 20 LITROS, COM ALÇA PLÁSTICA OU METÁLICA	5 UNIDADES
5	CERA LÍQUIDA, 5 LITROS	3 GALÕES
6	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO, BORRACHA, COM CABO DE MADEIRA OU METÁLICO	2 UNIDADES
7	DESINFETANTE, LAVANDA OU FLORAL, 5 LITROS	200 GALÕES
8	DETERGENTE NEUTRO, LÍQUIDO, 500 ML	45 UNIDADES
9	DISPENSER POUPADOR DE COPO DESCARTÁVEL DE 180 A 200 ML, ACRÍLICO, COR BRANCA OU TRANSPARENTE	2 UNIDADES
10	ESCOVA SANITÁRIA COM CABO PLÁSTICO E POTE	4 UNIDADES
11	ESPANADOR DE PÓ, SINTÉTICO OU PENA	2 UNIDADES
12	ESPONJA DUPLA FACE	50 UNIDADES
13	FLANELA COMUM, LARANJA	20 UNIDADES
14	INSETICIDA EM AEROSOL, 300 A 500 ML	30 UNIDADES
15	LIMPA PEDRA, 5 LITROS	80 GALÕES
16	LIMPA VIDROS, 5 LITROS	100 GALÕES
17	LIMPADOR MULTIUSO, 5 LITROS	100 GALÕES
18	LIXEIRA COLETORA PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 A 200 ML, COR BRANCA	6 UNIDADES
19	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM TAMPA BASCULANTE, 5 A 10 LITROS, COR PRETA OU BRANCA	10 UNIDADES
20	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM TAMPA BASCULANTE, 50 A 70 LITROS, COR PRETA OU BRANCA	2 UNIDADES
21	LIXEIRA DE PLÁSTICO, TIPO CESTO TELADO, 5 A 10 LITROS, COR PRETA OU BRANCA	5 UNIDADES
22	MANGUEIRA DE JARDIM, EM PVC, REFORÇADA E FLEXÍVEL, 50M, COM ESGUICHO	1 UNIDADE
23	ODORIZADOR DE AMBIENTES EM AEROSOL, 300 A 500 ML	100 UNIDADES
24	ÓLEO LUSTRANTE A BASE DE PEROBA, 200 A 500 ML	30 UNIDADES
25	PÁ DE LIXO, PLÁSTICA, COM CABO DE MADEIRA OU METÁLICO	3 UNIDADES
26	PANO DE CHÃO XADREZ	200 UNIDADES
27	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES, PACOTE COM 4 ROLOS	200 PACOTES (800 ROLOS)
28	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO, PACOTE COM 8 ROLOS	70 PACOTES
29	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, PACOTE COM 700 A 1.000 FOLHAS	400 PACOTES
30	REMOVEDOR, 1 LITRO	150 UNIDADES
31	RODO DE ESPUMA AMARELA, PASSA CERA, COM CABO DE MADEIRA OU METÁLICO	4 UNIDADES



32	RODO PLÁSTICO DUPLO, 40 CM, COM CABO DE MADEIRA OU METÁLICO	15 UNIDADES
33	SABÃO EM PÓ, 800G A 1.000G	90 PACOTES
34	SABONETE LÍQUIDO, REFIL, 800ML A 1.000ML	60 UNIDADES
35	SABONETEIRA/DISPENSER EM ABS, COM RESERVATÓRIO, COM CAPACIDADE DE 500 A 1.000 ML	5 UNIDADES
36	SACO DE LIXO, 100 LITROS, P12, REFORÇADO	2.000 UNIDADES
37	VASSOURA DOMÉSTICA, DE NYLON, COM CABO DE MADEIRA OU METÁLICO	5 UNIDADES
38	VASSOURA TIPO ESFREGÃO, COM CABO DE MADEIRA OU METÁLICO	4 UNIDADES

TABELA 2 - MATERIAIS DE COPA

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
1	COPO PARA ÁGUA, 180 A 200 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES	300 PACOTES
2	COLHER DE PLÁSTICO, PARA SOBREMESA, DESCARTÁVEL, REFORÇADA, COR BRANCA, PACOTE COM 50 UNIDADES	7 PACOTES
3	CUMBUCA DE ISOPOR, COM TAMPA, 300 A 600 ML	400 UNIDADES
4	GARFO PLÁSTICO, PARA SOBREMESA, DESCARTÁVEL, COR BRANCA, REFORÇADO, PACOTE COM 50 UNIDADES	25 PACOTES
5	PAPEL TOALHA MULTISO PARA COZINHA, PACOTE COM 2 ROLOS	400 PACOTES
6	PRATO PLÁSTICO RASO, PARA SOBREMESA, DESCARTÁVEL, COR BRANCA, PACOTE COM 10 UNIDADES	70 PACOTES

5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme Relatório de Pesquisa de Preços anexado ao presente processo, em consonância ao art. 23 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o valor estimado estabelecido para a contratação é **R\$ 33.365,02 (trinta e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e dois centavos)**.

5.2. Esse montante inclui todos os custos e despesas associados, de acordo com a estimativa baseada na aquisição da referida demanda.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária específica:

01.031.0100.1.001.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

6.2. Os recursos para pagamento estão garantidos conforme a Lei e demais atos normativos aplicáveis.



7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os materiais fornecidos deverão atender rigorosamente às exigências de qualidade e compatibilidade com as especificações descritas neste Termo de Referência.

7.2. Não serão aceitas propostas por item, sendo admitida exclusivamente proposta global, contemplando todos os itens requeridos no presente instrumento.

8. DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1. A proposta comercial apresentada pela proponente deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes dados do proponente:

- I – CNPJ, se pessoa jurídica;
- II – CPF, se pessoa física;
- III – Razão Social, se pessoa jurídica;
- IV – Nome completo, se pessoa física;
- V – Endereço completo;
- VI – Telefone; e
- VII – E-mail.

8.2. A proposta deverá ainda informar a data de sua emissão.

8.3. A proposta deverá indicar sua validade, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

8.4. A proposta deverá detalhar as condições do fornecimento, incluindo:

- I – Identificação do objeto da presente dispensa de licitação, incluindo sua descrição e quantidade;
- II – Concordância com os termos e condições referentes a este instrumento;





III – Preços unitários e total, com valores em reais, já inclusos todos os custos necessários à execução do objeto, tais como: taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou quaisquer outras obrigações que possam incidir direta ou indiretamente sobre o objeto da proposta.

8.5. A proposta deverá ser assinada, constando o nome e a assinatura do emitente.

8.6. Fica expressamente vedado à proponente estabelecer, nas condições da proposta, exigência de pagamento antecipado ou qualquer condição que implique aumento da despesa após a emissão da Nota de Empenho.

8.7. É aceitável que a proposta comercial seja assinada digitalmente.

9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1. Para participar deste processo, a interessada deverá apresentar:

I – Proposta de preços, contendo a descrição do objeto ofertado, as respectivas marcas e o preço unitário (mensal) e total;

II – Declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;

III – Comprovante de cadastro no CNPJ e, se pessoa física, CPF;

IV – Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;

V – Certificado de regularidade do FGTS-CRF. Caso o licitante pessoa física não seja empregador, deverá, em substituição ao CRF, apresentar declaração de tal fato;

VI – Certidão de regularidade trabalhista, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);





VII – Se pessoa jurídica, certidão negativa de pedidos de falência, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais; se pessoa física, certidão negativa de insolvência civil.

9.2. Toda a documentação supracitada deverá ser entregue concomitantemente à proposta, no mesmo ato de sua apresentação, seja por meio eletrônico (via e-mail) ou de forma presencial.

9.3. A proposta/manifestação, e a documentação para participação deste processo de dispensa de licitação, poderá ser encaminhada à Câmara Municipal de Alumínio - SP pessoalmente ou por meio do endereço de e-mail compras@camaraaluminio.sp.gov.br.

9.4. A data para o envio de propostas e documentação será publicada no site da Câmara Municipal no endereço eletrônico www.camaraaluminio.sp.gov.br/Noticia.

9.5. A proposta poderá ser elaborada, assinada e encaminhada à Câmara Municipal digitalmente, com as informações mínimas necessárias.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

10.1. O fornecimento do objeto será realizado **em 4 (quatro) entregas, conforme a demanda da Câmara, ao longo do período de 12 (doze) meses**. As entregas ocorrerão a partir da emissão e do envio da Autorização de Fornecimento à contratada por e-mail, nos termos estabelecidos neste Termo de Referência.

10.2. A emissão da Autorização de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

10.3. Será considerado, como confirmação do recebimento, o envio da Autorização de Fornecimento para o e-mail informado pela contratada, independentemente de manifestação desta.

10.4. É de responsabilidade da contratada manter atualizado o seu endereço de e-mail.





10.5. Todos os prazos decorrentes de comunicação fluirão a partir do envio do e-mail com a Autorização de Fornecimento.

11. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

11.1. A contratada deverá cumprir integralmente todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, em seus anexos, no respectivo Aviso de Contratação Direta – Dispensa de Licitação, em sua proposta e no Contrato Administrativo, assumindo, com exclusividade, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

11.2. O objeto deverá ser entregue com a nota fiscal correspondente.

11.3. Na nota fiscal, a contratada deverá discriminar os itens fornecidos, com a descrição correspondente e seus respectivos valores, bem como conter todos os demais elementos fiscais e legais exigidos pela legislação vigente.

11.4. A contratada deverá realizar as entregas em até 7 (sete) dias úteis após o envio da Autorização de Fornecimento pela contratante.

11.5. A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado da Câmara Municipal de Alumínio (2º andar), localizada na Rua Hamilton Moratti, nº 10, Vila Santa Luzia, Alumínio, São Paulo.

11.5.1. Destaca-se que o acesso por elevador ocorre somente até o 1º andar, sendo que do 1º andar até o Almoxarifado (2º andar), o acesso é realizado por escada, cabendo à contratada considerar essa condição para a realização da entrega.

12. DA GARANTIA

12.1. A contratada deverá garantir a substituição de produtos que, eventualmente, sejam entregues com prazo de validade vencido, danificados, quebrados ou que apresentem qualquer tipo de avaria que não esteja de acordo com os padrões normais de qualidade do produto, assegurando a substituição sem ônus para a Administração.





13. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

13.1 Recebimento do Objeto

13.1.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega da nota fiscal correspondente ao(s) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta da contratada.

13.1.2. O Termo de Recebimento Provisório será emitido no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

13.1.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído em até 7 (sete) dias corridos, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

13.1.4. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade do objeto mediante cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento e consequente aceitação por meio da emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

13.1.5. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será o estipulado pelo Termo de Referência, tendo em vista as particularidades do objeto. Nesta dispensa de licitação, o prazo máximo será até 15 (dias) corridos.

13.1.6. O prazo para recebimento definitivo será de 15 dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório e poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.1.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, comunicando-se à contratada para emissão de nota fiscal no que tange à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4





13.1.8. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Câmara Municipal durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13.1.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto.

13.2. Prazo de pagamento

13.2.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contratado e do órgão contratante;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.2.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

13.2.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após a liquidação da despesa.

13.2.4. No caso de atraso pela contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.



13.3. Forma de pagamento

13.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária para agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a transferência bancária.

13.3.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A homologação do resultado desta Dispensa de Licitação não implicará direito à contratação.

14.2. A Presidência da Câmara Municipal poderá revogar esta Dispensa de Licitação em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, com fulcro no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

14.3. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, bem como de todas as declarações e a Câmara Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de dispensa de licitação.

14.4. O Aviso de Dispensa de Licitação será disponibilizado no endereço eletrônico de internet: <https://www.camaraaluminio.sp.gov.br/Noticia>.

14.5. As informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser requeridas por escrito na Câmara Municipal de Alumínio, no e-mail compras@camaraaluminio.sp.gov.br.

14.6. Toda comunicação oficial ocorrerá por e-mail ou por publicação, nos termos da legislação.





14.7. Nos casos omissos neste Termo de Referência, aplicar-se-ão as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133 de 2021 e demais legislações correlatas.

15. GESTÃO DE CONTRATO

15.1. A perfeita execução do objeto da contratação ficará a cargo dos servidores de comissão responsável, que irão fazer a conferência, aceite e recebimento dos serviços prestados.

Alumínio, 20 de março de 2026.

VICTOR LUIZ SILVA DE FARIA

Escriturário

Victor Luiz Silva de Faria
Escriturário

*APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO*

JEAN RICARDO DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal

